



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Assessoria de Comunicação**

Clipping Impresso

Sexta, 14 de fevereiro de 2014

Cliente não pagará prestações de apartamento com entrega em atraso



O desembargador Jorge Rachid foi o relator do processo

Um cliente da empresa Sá Cavalcante conseguiu na Justiça a suspensão da cobrança de mensalidades vincendas, referentes a imóvel adquirido na planta, cuja entrega pela construtora extrapolou os prazos do contrato. A decisão é da 1ª Câmara

Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) e proíbe a empresa de incluir o nome do comprador nos cadastros de restrição ao crédito pelo não pagamento, até julgamento final do caso.

O cliente narrou que firmou contrato com a Sá Ca-

valcante Incorporações Imobiliárias, em maio de 2009, para compra de apartamento em empreendimento localizado no Jardim Renascença, em São Luís, no valor de R\$ 428.500,00, com entrega prevista para maio de 2012.

Após ter pago mais de R\$ 113 mil, o comprador informou que foi notificado pela empresa diversas vezes sobre o adiamento da entrega da obra, na última para abril de 2013, ao que pediu extrajudicialmente a rescisão do contrato e a devolução dos valores pagos. O pedido ignorado pela construtora.

A empresa recorreu contra a decisão em tutela antecipada da juíza da 6ª Patricia Marques Barbosa (6ª Vara Cível) que suspendeu as cobranças. A alegação da

construtora foi de que não foram obedecidos os requisitos legais, uma vez que o autor não teria demonstrado fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O relator, desembargador Jorge Rachid, manteve a decisão, considerando comprovada a demora na entrega do imóvel, por responsabilidade da construtora, porém mantendo a responsabilidade antijurídica para o cliente de continuar a pagar as prestações.

“Restou comprovado o receio de dano irreparável, pois o comprador se vê impedido de usufruir o bem adquirido, o que demonstra ser indevida a cobrança das parcelas e a restrição cadastral”, justificou.

Comitê de Gestão Integrada apresenta balanço das ações em reunião nos Leões

A governadora Roseana Sarney presidiu ontem (13), no Palácio dos Leões, a quinta reunião do Comitê de Gestão Integrada. No encontro, com participação de representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, secretários e membros do sistema de segurança, foi apresentado um balanço das últimas ações do Comitê, além do Plano de Inteligência Prisional do Maranhão, com propostas do Ministério da Justiça para melhoria do sistema carcerário do estado.

Roseana Sarney destacou o trabalho contínuo do comitê para debater estratégias e ressaltou as ações em andamento. "Várias medidas já foram adotadas, a exemplo da reforma e ampliação das unidades prisionais, transferência de detentos para presídios federais e realização do Mutirão Carcerário", assinalou.

Presentes à reunião a procuradora geral do Estado, Helena Haickel; a corregedora geral de Justiça, Nelma Sarney (TJ); o defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho (DPE); a assessora especial do Ministério da Justiça, Clarice Calixto; o promotor Cláudio Cabral (MP), o deputado estadual Roberto Costa; os secretários Sebastião Uchôa (Justiça e Administração Penitenciária), Luiza Oliveira (Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania), Catharina Bacelar (Mulher) e Laércio Costa (adjunto da Segurança Pública); a delega geral de Polícia Civil, Cristina Resende; o comandante geral da PMMA, Zanon Porto; entre ou-



GERALDO FURTADO

GOVERNADORA ROSEANA Sarney detalha à imprensa ações apresentadas na reunião

tras autoridades.

Na reunião, a governadora destacou, ainda, a união das instituições em torno da resolução do problema. "Estamos buscando, juntamente com o Ministério da Justiça, Ministério Público, entre outros órgãos, uma solução imediata e definitiva para a questão prisional no estado", afirmou a governadora.

Ainda durante a reunião, a assessora especial do Ministério da Justiça, Clarice Calixto, apresentou o Plano de Fortalecimento da Inteligência Prisional do Maranhão, que inclui quatro propostas do Ministério

da Justiça. Entre elas, a criação, na Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap), de um órgão especializado em Inteligência Prisional. A segunda proposta é a criação da Câmara de Apoio à Inteligência Prisional, com participação dos órgãos que compõem o Comitê de Gestão Integrada, caso do TJ e MP. Foi apresentada, também, a minuta do Regimento do Conselho Penitenciário. Após sugestões e propostas, o documento, agora, será debatido e analisado pelas comissões setoriais do Comitê.

O defensor geral do Estado (DPE), Aldy Mello Filho apre-

sentou um relatório parcial do Mutirão Carcerário, iniciado no dia 27 de janeiro e encerrado no último dia 10, que atendeu 1.782 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

"O mutirão foi muito positivo. Dentro de 15 dias entregaremos ao Governo do Estado o relatório final consolidado, onde também serão colocadas sugestões que dizem respeito à melhoria do funcionamento da gestão do sistema prisional, ao aumento do número de vagas e ampliação do quadro de defensores públicos", adiantou.

Golpe

O ECAD sofreu, nesta semana, um duro golpe.

Através de uma decisão judiciousa e bem fundamentada, o desembargador Marcelo Carvalho, do TJMA, desobrigou um hotel da cidade a continuar pagando taxa para aquele órgão.

O motivo? Quarto de hotel, pela Lei Geral do Turismo, equivale a unidade de frequência individual, e o pagamento da taxa em favor do ECAD somente é devido nos casos de ambiente de frequência coletiva.

Modelo a caminho

Com pouco mais de um mês de existência (nasceu no dia 10 de janeiro), o Comitê de Gestão Integrada, criado para combater a crise penitenciária no Maranhão, começa a contabilizar os resultados positivos das ações alinhavadas entre as instituições que o integram - Governo do Estado, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícias Militar, Civil, Rodoviária Federal, entre outras. Foi o que ficou comprovado na reunião do colegiado presidido pela governadora Roseana Sarney (PMDB), ontem, no Palácio dos Leões.

Na conversa que teve com a imprensa, Roseana Sarney destacou ações como a transferência dos presos apontados como líderes das facções criminosas, as obras de construção de presídios em São Luís e no interior do estado, a realização do Mutirão Carcerário e a criação do Conselho Penitenciário. Ela também destacou o esforço conjunto das instituições em torno da causa.

Na reunião do Comitê, a Defensoria Pública do Estado apresentou relatório parcial do Mutirão Carcerário, iniciado em 27 de janeiro, com apoio da Força Nacional, da Defensoria Pública. Somente no interior do estado, em 15 dias, foram analisados mais de 850 processos de detentos.

O defensor-geral do Estado, Aldy Mello Filho, observou que os dados finais serão apresentados nos próximos 15 dias. Também anunciou que a governadora Roseana autorizou a convocação de mais defensores aprovados no último concurso público. O número ainda será definido.

E com segurança, a governadora garantiu: "Depois que as providências forem concretizadas, e vão ser, o sistema penitenciário do Maranhão será modelo".

Pedido de Castro

O vereador Beto Castro ganhou pelo menos 15 dias para tentar reverter a o processo que pede a cassação do seu mandato. O julgamento dos embargos de declaração, que aconteceria anteontem, foi adiado após a defesa do vereador ter pedido a suspeição da juíza Alice Rocha.

Com isso, a magistrada terá de se manifestar num prazo, segundo o regimento, de até 15 dias. Se a juíza se considerar impedida, terá que ser designado um juiz substituto para o caso.

O vereador foi cassado em dezembro do ano passado pelo pleno do tribunal Regional Eleitoral, apresentou embargos e se mantém no mandato.



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Digital

Sexta, 14 de fevereiro de 2014



TJMA dá seguimento a ação penal por racismo em shopping de São Luís

Por **Daniel Matos** • segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 às 11:22

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o prosseguimento de ação penal por crime de injúria racial, tendo como vítima uma operadora de caixa de uma loja de departamentos de um shopping de São Luís, que foi chamada de “macaca” por uma cliente do estabelecimento comercial.

A decisão reformou a sentença de 1º Grau que rejeitou denúncia do Ministério Público Estadual (MP), entendendo não ter havido manifestação expressa da vítima de ver sua agressora processada pela ofensa.

O fato ocorreu em maio de 2012, quando a cliente solicitou a operadora de caixa da loja que aumentasse o limite do seu cartão para evitar a compra em oito meses mediante cobrança de juros.

A operadora informou que a solicitação seria inviável, uma vez que o cartão tinha apenas dois meses de emissão e a cliente não apresentou comprovante de renda para que a operação fosse efetivada, sendo, nesse caso, o parcelamento o procedimento padrão adotado pela loja.

A cliente questionou o parcelamento, afirmando que a vendedora queria “empurrar” um plano com juros e a chamou agressivamente de “macaca”. Perguntada sobre o insulto, ela repetiu a ofensa, soletrando o que tinha falado.

Após o ocorrido, a funcionária da loja procurou uma delegacia e registrou ocorrência policial. A compradora, por sua vez, ao ser interrogada pela autoridade policial, declarou ter chamado realmente a operadora de “macaca”, mas, segundo ela, sem a intenção de ofender sua honra, sendo levada pelo calor da emoção.

Voto

Ao contrário do entendimento da Justiça de 1º grau, o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, afirmou em seu voto que em seu depoimento a vítima demonstrou sua vontade em processar a autora pelas ofensas contra sua pessoa. “A presença da vítima na delegacia de polícia, informando sobre a prática de suposto crime é o suficiente para suprir o requisito de procedibilidade da representação, não necessitando de formalidade para o ato”, afirmou.



TJMA: Grávida que perdeu filho em acidente de trânsito tem direito a indenização

Publicado em 13 de fevereiro de 2014

o Seguro DPVAT, de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, terá que pagar R\$ 13.500,00 aos pais de um nascituro (feto) que não resistiu a um acidente de trânsito, em Imperatriz. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmou sentença de primeira instância. O acidente ocorreu no dia 20 de dezembro de 2011,

A empresa havia recorrido contra a decisão da Justiça de 1º grau, alegando não haver obrigação de pagamento a nascituro que “não nasceu com vida”. Preliminarmente, levantou que não houve apresentação de requerimento administrativo.

A relatora, desembargadora Anildes Cruz, rejeitou a preliminar, por considerar que a Corte maranhense já fixou entendimento de que o procedimento administrativo é desnecessário, uma vez que não é pressuposto para o ingresso de ação judicial.

No mérito, Anildes Cruz não viu motivo para reformar a sentença de primeira instância. Disse que, além de ter sofrido fratura de antebraço e bacia, a grávida perdeu o filho quando tinha 38 semanas de gestação, com parto previsto para 28 de dezembro, oito dias após a data da tragédia.

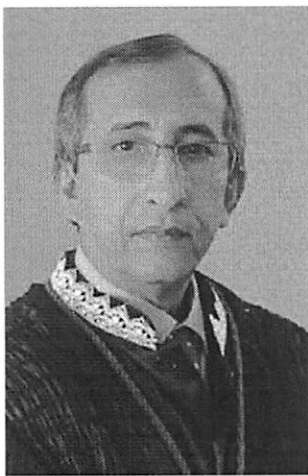
DIREITOS – “Se admitida a proteção à vida (personalidade), corroborada no resguardo do pleno desenvolvimento intrauterino, por óbvio que o moderno ordenamento jurídico pátrio não admitiria a desconsideração do nascituro como sujeito de direitos, na mesma qualidade daqueles nascidos com vida, acaso lhe fosse ceifado, justamente, tal direito (à vida), através da perda causada por elemento externo (acidente de trânsito)”, enfatizou Anildes Cruz.

A relatora lembrou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu pela impossibilidade de tratamento desigual em comparação com outros filhos já nascidos na ocasião do evento que causou a morte. Citou, ainda, decisão semelhante da Corte superior.



Desembargador pede informações sobre impeachment de Roseana e adia decisão sobre o caso

Publicado em 13 de fevereiro de 2014



O desembargador do Tribunal de Justiça Raimundo Sousa, relator do mandado de segurança impetrado pelo Coletivo de Advogados em Direitos Humanos (Cadhu) contra decisão da Assembleia Legislativa de arquivar pedido de *impeachment* da governadora Roseana Sarmey (PMDB), expediu hoje (13) ofícios à peemedebista e ao presidente da Casa, deputado Arnaldo Melo (PMDB), solicitando informações que serão usadas para embasar uma decisão sobre o caso.

Do Poder Legislativo, o magistrado quer informações sobre o despacho que culminou com o arquivamento da ação protocolada no mês passado pelo Coletivo. Do Executivo, quer que se informe sobre a intenção de integrar o pólo passivo da ação.

“No condizente ao pleito liminar, em virtude de entender necessária a vinda a estes autos de outros elementos que possam proporcionar uma análise mais segura da questão em foco, reservo-me o direito de apreciá-lo somente após as informações da autoridade indigitada coatora”, decidiu.

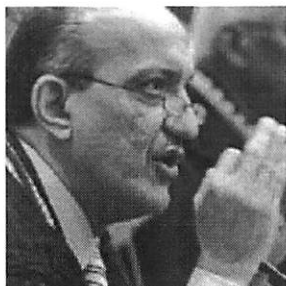
O posicionamento cauteloso do desembargador é mais uma derrota da oposição no caso. Usando o tal Coletivo de Advogados, os adversários da governadora esperavam que o TJ desarquivasse liminarmente o pedido de *impeachment*.

Entretanto, a decisão de Raimundo Sousa de pedir mais informações sobre o caso – é provável que a AL encaminhe o parecer da Procuradoria Legislativa que embasou o arquivamento – para, só então, despachar sobre o assunto, arrefeceu os ânimos dos opositoristas.

BLOG DO Itevaldo

12|fev|13:14

Trabalhadores rurais de Araiões ganham na Justiça posse da terra



Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) devolveram a posse da terra denominada “Gleba Magu” – localizada na zona rural do município de Araiões – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local. A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e praticando a caça e criação de galinhas.

A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a Associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida. Inicialmente, o juízo da comarca de São Bernardo entendeu que a Margusa há muitos anos detém a posse e ocupa o imóvel, inclusive desenvolvendo projetos e estudos da área, pagando os impostos devidos, de modo que teria comprovado requisito da liminar.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho (*foto*), reformou a decisão, entendendo que não se fazia possível a concessão de manutenção de posse em favor da Margusa. Segundo ele, as provas juntadas seriam insuficientes para comprovar a existência da posse, a invasão do local pelos trabalhadores, entre outros, que são exigidos por lei.

O magistrado ressaltou que, em demandas que discutem posse, é irrelevante a alegação de domínio da terra, assistindo razão àquele que meramente provar a posse, independente de quem seja o proprietário. “É possível que o não proprietário triunfe sobre o verdadeiro titular domínio, sendo a este sempre assegurada a ação reivindicatória”, frisou.

Carvalho destacou os prejuízos que os trabalhadores sofreriam com a perda da posse, tendo em vista que ali residem e plantam diversas culturas. O desembargador considerou o princípio da proporcionalidade para visualizar que os lavradores arcaíam com um resultado mais danoso que a empresa, em caso de concessão da medida.

O voto de Marcelo Carvalho foi acompanhado pelos desembargadores Vicente de Castro e Antonio Guerreiro Júnior.

12|fev|13:54

TJMA recebe denúncia de falsidade ideológica contra o deputado Magno Bacelar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

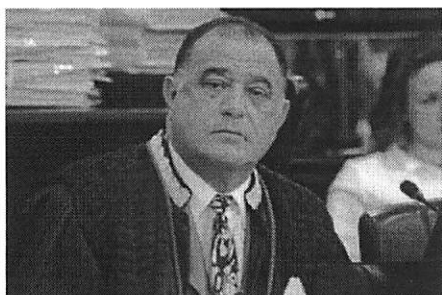
Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes.

JORNAL PEQUENO - *Online*

Publicado em: 13/02/2014 - 14:59 Fonte: TJMA

Cliente não pagará prestações de apartamento com entrega em atraso

Um cliente da empresa Sá Cavalcante conseguiu na Justiça a suspensão da cobrança de mensalidades vincendas, referentes a imóvel adquirido na planta, cuja entrega pela construtora extrapolou os prazos do contrato. A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) e proíbe a empresa de incluir o nome do comprador nos cadastros de restrição ao crédito pelo não pagamento, até julgamento final do caso.



O relator do processo foi o desembargador Jorge Rachid (Foto:Ribamar Pinheiro)

O cliente narrou que firmou contrato com a Sá Cavalcante Incorporações Imobiliárias, em maio de 2009, para compra de apartamento em empreendimento localizado no Jardim Renascença, em São Luís, no valor de R\$ 428.500,00, com entrega prevista para maio de 2012. Após ter pago mais de R\$ 113 mil, o comprador informou que foi notificado pela empresa diversas vezes sobre o adiamento da entrega da obra, na última para abril de 2013, ao que pediu extrajudicialmente a rescisão do contrato e a devolução dos valores pagos. O pedido ignorado pela construtora.

A empresa recorreu contra a decisão em tutela antecipada da juíza da 6ª Patrícia Marques Barbosa (6ª Vara Cível) que suspendeu as cobranças. A alegação da construtora foi de que não foram obedecidos os requisitos legais, uma vez que o autor não teria demonstrado fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O relator, desembargador Jorge Rachid, manteve a decisão, considerando comprovada a demora na entrega do imóvel, por responsabilidade da construtora, porém mantendo a responsabilidade antijurídica para o cliente de continuar a pagar as prestações.

“Restou comprovado o receio de dano irreparável, pois o comprador se vê impedido de usufruir o bem adquirido, o que demonstra ser indevida a cobrança das parcelas e a restrição cadastral”, justificou.

ESTREIA – A sessão da 1ª Câmara Cível desta quinta-feira (13) foi a primeira em que participou a desembargadora Ângela Salazar, após permuta com a desembargadora Raimunda Bezerra, que se aposenta nesta sexta-feira (14).

Os desembargadores Jorge Rachid e Kléber Carvalho e a procuradora de Justiça Terezinha Guerreiro deram as boas vindas à colega, lembrando sua história de trabalho e combate ao crime na Magistratura.

“Irei me esforçar para cumprir nosso compromisso que é trabalhar e garantir o atendimento ao jurisdicionado”, disse Ângela Salazar.



Suspensão de pagamentos - 13/02/2014 às 14h13

Cliente não pagará prestações de apartamento com entrega em atraso

Um cliente da empresa Sá Cavalcante conseguiu na Justiça a suspensão da cobrança de mensalidades vincendas, referentes a imóvel adquirido na planta, cuja entrega pela construtora extrapolou os prazos do contrato. A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) e proíbe a empresa de incluir o nome do comprador nos cadastros de restrição ao crédito pelo não pagamento, até julgamento final do caso.

O cliente narrou que firmou contrato com a Sá Cavalcante Incorporações Imobiliárias, em maio de 2009, para compra de apartamento em empreendimento localizado no Jardim Renascença, em São Luís, no valor de R\$ 428.500,00, com entrega prevista para maio de 2012.

Blog do **MARCIAL LIMA**

13.02.2014 - Postado por Marcial Lima às 05:53 ✉

TJMA: Júnior do Mojó será preso novamente

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) revogou decisão liminar que conferia liberdade ao ex-vereador de Paço do Lumiar, Édson Arouche Júnior, o 'Júnior do Mojó'. O ex-parlamentar é acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, acontecida em outubro de 2011, em um terreno no Araçagi, em São José de Ribamar.

A liminar foi concedida em julho do ano passado, pelo desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que na época fundamentou sua decisão alegando ausência de elementos que justificassem a prisão ou comprovassem que Mojó estaria agindo para dificultar a ação da Justiça.

A revogação aconteceu após o Ministério Público recorrer da decisão do desembargador. Em suas alegações, o MP sustentou que a decisão do desembargador, tomada durante plantão judiciário, em julho de 2013, usurpou a competência da 2ª Câmara Criminal do TJ, que já havia decidido anteriormente pela manutenção da prisão preventiva de Júnior do Mojó.

No mandado de segurança, a procuradora-geral de justiça refuta as razões utilizadas pelo desembargador para conceder a liminar, apontando que Júnior do Mojó, assim que soube da decretação de sua prisão, fugiu de São Luís e permaneceu foragido por muito tempo, até que a ordem de prisão fosse cumprida, em 6 de setembro de 2012.

Blog do **MARCIAL LIMA**

13.02.2014 - Postado por Marcial Lima às 05:53 

Aprovados no concurso do TJMA farão ação de protesto em frente ao tribunal

Segundo nota enviada à vários veículos de imprensa, um movimento intitulado como "Comissão dos aprovados no Concurso TJ MA" afirma que fará um movimento de protesto em frente ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que fica na praça Benedito Leite, no centro histórico de São Luís.

E comunicam: *"no dia 19/02/2014, quinta-feira, à partir das 08:00, nós, APROVADOS NO CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MA, 2011, iremos fazer uma Manifestação em FRENTE ao TJ - na Praça Benedito Leite".*

O grupo apresenta como motivação para o movimento a quantidade de funcionários terceirizados existentes no Fórum, em detrimento ao número de concursados que ainda estão esperando serem chamados para nomeações.

A nota ainda garante que o grupo possui documentos que comprovariam uma suposta "má fé" do judiciário, justificada pela falta de interesse em efetivar as convocações. Alegam terem passado no concurso realizado no ano de 2011.

"Se não nos movimentarmos agora, o prazo de prorrogação do mesmo irá expirar (02 anos) e nós ficaremos a ver navios", conclui o comunicado.